

LEI Nº 20/70

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um crédito especial na importância de Cr\$. 341,52 (trezentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta e dois centavos), para fazer face as despesas com o pagamento da diferença entre os vencimentos de Tesoureiro aposentado e o Colégio Municipal desta Prefeitura.

Art. 2º - A diferença que trata o artigo 1º, será de Cr\$. 42,69 (quarenta e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos), correspondente aos meses de maio à dezembro de 1969. (Mensal).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 16 de julho de 1970.

Alcides Vieira de Azevêdo
Prefeito

a) Alcides Vieira de Azevêdo.